



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

TERÇA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 836

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3020 – fax – 0xx-38-3229-3182
CEP - 39.401-002 - Montes Claros – MG

EXTRATO Nº 0023/2017 Pregões

Contratos

Contrato nº P000417-01 Processo nº 0004/2017 - Pregão Eletrônico nº 0004/2017. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros, Pães e Bolos) para Alimentação Escolar referente ao ano de 2017, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros/MG. Contratado: C&A INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTOS LTDA - EPP – Valor: R\$ 2.127.566,78 (Dois milhões, cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2017, tendo como termo inicial a assinatura do contrato. Contrato assinado em 27/03/2017.

Contrato nº P000417-02 Processo nº 0004/2017 - Pregão Eletrônico nº 0004/2017. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros, Pães e Bolos) para Alimentação Escolar referente ao ano de 2017, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros/MG. Contratado: GRACIELE GONÇALVES PEREIRA - ME – Valor: R\$ 1.805.669,33 (Hum milhão, oitocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos). Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2017, tendo como termo inicial a assinatura do contrato. Contrato assinado em 24/03/2017.

Contrato nº P000417-03 Processo nº 0004/2017 - Pregão Eletrônico nº 0004/2017. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros, Pães e Bolos) para Alimentação Escolar referente ao ano de 2017, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros/MG. Contratado: ENI MARIA DE FREITAS – ME – Valor: R\$ 1.033.002,35 (Hum milhão, trinta e três mil, dois reais e trinta e cinco centavos). Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2017, tendo como termo inicial a assinatura do contrato. Contrato assinado em 27/03/2017.

Contrato nº P000417-04 Processo nº 0004/2017 - Pregão Eletrônico nº 0004/2017. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros, Pães e Bolos) para Alimentação Escolar referente ao ano de 2017, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de

Educação de Montes Claros/MG. Contratado: SACOLÃO AVENIDA DE MONTES CLAROS LTDA – ME – Valor: R\$ 4.882.213,90 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e dois mil duzentos e treze reais e noventa centavos). Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2017, tendo como termo inicial a assinatura do contrato. Contrato assinado em 24/03/2017.

Montes Claros, 03 de abril de 2017
Odilon da Paixão Maia
Diretor de Licitação

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Portaria/SMDS, nº 03, de 28 de março de 2017.

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, ESPECIALMENTE DOS PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL – PTS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 99, inciso II, alínea "e" cumulado com o parágrafo único do mesmo artigo e considerando a expedição do Decreto de Delegação de Poderes, n.º 3.470, de 04 de janeiro de 2017, bem como a Lei nº 3.995 de 16 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Comissão de Avaliação e Monitoramento das atividades do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 2º – A Comissão de Avaliação e Monitoramento das atividades do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV terá como atribuição realizar análise técnica das ações e atividades realizadas nos Projetos de Trabalho Social – PTS, do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

§ 1º Serão avaliadas e monitoradas as ações e atividades já realizadas nos Projetos de Trabalho Social – PTS, contratados pelo Município para os Residenciais: Nova Sulça, Santos Dumont, Monte São I, Monte São II, Montes Claros, Minas Gerais, Recanto das Águas, Vitória I e Vitória II.

§ 2º As avaliações e monitoramentos serão realizadas por meio de visitas *in loco*, relatórios técnicos conclusivos e todas as demais formas previstos em lei e necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º – Ficam nomeadas para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento das atividades do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, as seguintes servidoras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I – Dayane Ferreira Silva
Socióloga – Matrícula 92902888

II – Edna Aparecida de Andrade Mota
Assistente Social – Matrícula 92902891

III – Lucineide Pereira Santos
Assistente Social – Matrícula 92902899

IV – Orisnete Antunes Barbosa
Assistente Social – Matrícula 92903054

V – Ronilide Soares Rodrigues
Psicóloga – Matrícula 92902731

Art. 4º – A participação na Comissão de Avaliação e Monitoramento das atividades do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV será gratuita e constituirá serviço público relevante.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 28 de março de 2017.

Aurindo José Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Município de Montes Claros - MG
Procuradoria-Geral

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 99, inciso II, alínea "b" cumulado com o parágrafo único do mesmo artigo da Lei Orgânica Municipal e considerando a expedição do Decreto de Delegação de Poderes, n.º 3.470, de 04 de janeiro de 2017, bem como o disposto na Lei Municipal nº 2.479, de 07 de maio de 1.997, com alterações da Lei nº 4.923, de 08 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada representante do Poder Público para o Conselho Municipal de Assistência Social, a servidora **Kenya dos Anjos Medeiros** em substituição ao conselheiro titular, **Vero Franklin Sardinha Pinto**, anteriormente nomeado representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, passando a alínea "a", do inciso I, artigo 1º, da portaria n.º 01, de 27 de janeiro de 2017, a vigorar a seguinte redação:
I – Representantes do Poder Público
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: **Kenya dos Anjos Medeiros**
Suplente: Maria Neuma Nunes de Sant'Ana

Art. 2º – Fica nomeada representante do Poder Público para o Conselho Municipal de Assistência Social, a servidora **Antônia Aparecida Silva** em substituição à conselheira titular, **Sueli Alves Rocha**, anteriormente nomeada representante da Secretaria de Educação, passando a alínea b, do inciso I, artigo 1º, da portaria n.º 01, de 27 de janeiro de 2017, a vigorar com a seguinte redação:
I – Representantes do Poder Público
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: **Antônia Aparecida Silva**
Suplente: Joyce Beatriz Vasconcelos Septímio

Art. 3º – Fica nomeada representante do Poder Público para o Conselho Municipal de Assistência Social, a servidora **Geralda do Socorro Santos** em substituição à conselheira titular, **Silvana Silva Santos**, anteriormente nomeada representante da Secretaria de Defesa Social, passando a alínea "g", do inciso I, artigo 1º, da portaria n.º 01, de 27 de janeiro de 2017, a vigorar com a seguinte redação:

I – Representantes do Poder Público
g) Secretaria Municipal de Defesa Social
Titular: **Geralda do Socorro Santos**
Suplente: Fernanda Ribeiro Fernandes

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 28 de janeiro de 2017.

Aurindo José Ribeiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC
Rua Viúva Francisco Ribeiro, 150 – telefone – 0xx3832293500
CEP 39.400114 Montes Claros – MG

EXTRATO RESULTADOS DE LICITAÇÕES
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo:
DISPENSA POR LIMITE No 02/2017:
02/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR EM ATENDIMENTO ÀS

NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS – PREVMOC E SHOPPING POPULAR MÁRIO RIBEIRO DA SILVEIRA, processo homologado em 24/03/2017. Contratada: MENDES MAQUINA E REFRIGERAÇÃO LTDA. Valor do contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 31/03/2017.

Montes Claros (MG), 03 de Abril de 2017.

Ruben Leonardo N. Lourenço
Presidente da CPLJ

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº 103 /2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 15 de 31/08/99, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, nas Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2017 deste Legislativo e demais legislações em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º – Definir a estrutura do gabinete do vereador Sebastião Ildeu Maia, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-189, 198 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-186, 195 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-91, 100 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-46, 55 pontos. Total de pontos: 548.

Artigo 2º – Exonerar, a partir do dia 03 (três) de abril de 2017, o servidor Ozéias Soares Maia, lotado no gabinete do mesmo vereador, do cargo de Assessor Parlamentar, nível G-86, 95 pontos que vinha exercendo, em comissão, neste legislativo.

Artigo 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de maio de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara

MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (35) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.